

Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei nº 618/2018, de 21 de maio de 2018.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO **PRAÇA SANCHO PINTO ÁVILA,** SITUADA NO BAIRRO ITAMARATY, DESE DE URUBURETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. A praça pública sem denominação localizada na Av. José Lopes Cabral, SN, bairro Itamaraty, Uruburetama/CE, mais especificamente, em frente à Escola Estadual de Ensino Médio Mathilde Rodrigues Vasconcelos, passa a denominar-se "PRAÇA SANSHO PINTO ÁVILA".

Art.2º. Será construído, na praça descrita no artigo anterior, um busto do Sr. Sancho Pinto Ávila, em sua homenagem.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 21 de maio

de 2017.

JOSÉ HILSON DE PAIVA Prefeito Municipal

bund

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em de OX de 2006 na forma do Art. 65° da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial n° 105.232 (96006484/Ceará)

José Roberto del Catro Araújo Chefe de Gabinete